



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas –SEMCA SPI

Portaria nº 36, de 23 de Agosto de 2019

Divulga o edital da II Mostra de Boas Práticas dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município de Teresina(PI) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Teresina,

CONSIDERANDO que constitui compromisso da atual gestão a valorização dos(as) trabalhadores(as) e do trabalho por estes executados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e a democratização das relações de trabalho;

CONSIDERANDO a eficiência, a valorização dos trabalhadores do SUAS e a qualidade do serviço público e que o Poder Executivo Municipal tem buscado reconhecer e disseminar práticas sustentáveis e de inovação social que contribuam para o aprimoramento do SUAS em Teresina;

CONSIDERANDO ser um dos objetivos da atual gestão dar visibilidade aos processos de trabalho de sucesso contribuindo para a consolidação da Política de Assistência Social em Teresina;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Edital da II Mostra de Boas Práticas dos Trabalhadores(as) do SUAS do Município de Teresina/PI – Inovação Social e Desenvolvimento Sustentável;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 23 de agosto de 2019.


FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA
Secretário da SEMCASPI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas –SEMCASPI

**EDITAL DA II MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS DOS TRABALHADORES DO
SUAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI– INOVAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas–SEMCASPI torna pública a abertura de inscrições para apresentação de trabalhos na II Mostra de Boas Práticas dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Teresina/PI, conforme disposições previstas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Mostra de Boas Práticas dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Teresina/PI (Mostra de Boas Práticas no SUAS- Teresina) é uma iniciativa da Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GGSUAS), da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) e apresenta-se em sua 2ª edição.

1.2 A II Mostra de Boas Práticas no SUAS- Teresina tem por objetivos:

- I. Identificar, reconhecer e disseminar práticas sustentáveis e práticas de inovação social que contribuam para o aprimoramento do SUAS em Teresina;
- II. Estimular a realização de ações de inovação social e a promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito da Política Assistência Social no município de Teresina;
- III. Dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para uma mobilização em favor da consolidação da política de Assistência Social;
- IV. Valorizar a atuação do trabalhador do SUAS no município de Teresina.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas –SEMCASPI

2. PROCESSO DE REALIZAÇÃO DA II MOSTRA

2.1 O processo de realização da II Mostra de Boas Práticas no SUAS- Teresina ocorrerá no período de **Agosto a Dezembro de 2019**, conforme cronograma apresentado no Anexo I, através das seguintes etapas:

- I. Publicação e Divulgação do Edital;
- II. Inscrições de trabalhos através do preenchimento de formulário eletrônico;
- III. Análise e classificação dos trabalhos pela Comissão Organizadora dos trabalhos inscritos;
- IV. Publicação do resultado final da classificação;
- V. Seleção, divulgação e publicação dos 06 (seis) melhores trabalhos inscritos, respeitando o disposto no item 5.3 deste Edital.

3. PARTICIPANTES E CATEGORIAS DE TRABALHOS

- 3.1 Poderão participar da seleção da II Mostra de Boas Práticas no SUAS- Teresina como autores ou coautores os trabalhadores que atuam na gestão ou provimento de serviços do Sistema Único de Assistência Social, dentro das categorias Gestão Municipal Direta ou Gestão Municipal Indireta;
- 3.2 Serão consideradas experiências da Gestão Municipal Indireta aquelas executadas por entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 3.3 É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora ou candidatos que tenham vínculo de parentesco de até 2º grau, direto ou colateral com algum membro da comissão organizadora.
- 3.4 O participante deverá inscrever trabalho original e inédito de sua (co)autoria, e apresentar anuência do gestor do serviço ou da entidade onde foi realizada a prática descrita, conforme modelo apresentado no Anexo II.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania , Assistência Social e Políticas Integradas –SEMCASPI

- I. Os trabalhadores da SEMCASPI que atuam na gestão ou provimento dos serviços deverão apresentar anuência de seus respectivos gerentes;
 - II. Os trabalhadores de entidades inscritas no CMAS deverão apresentar anuência dos diretores/gerentes da entidade as quais são vinculados.
- 3.5 Serão consideradas boas práticas sustentáveis ou de inovação social aquelas que apresentem impacto social positivo e uso eficiente de recursos, contribuindo para o fortalecimento da Política de Assistência Social.
- 3.6 Consideram-se práticas sustentáveis os serviços, projetos, programas ou outras ações continuadas que contribuem para o alcance dos objetivos e metas da Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável.
- 3.7 Consideram-se práticas de inovação social as novas ideias, produtos e modelos que se diferenciam das respostas convencionais e foram desenvolvidos e implementados para atender a necessidades sociais e para criar novas relações sociais ou de colaborações, ampliando a autonomia e capacidade de agir da sociedade.

4. INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

- 4.1 As inscrições devem ser realizadas no período de **23 de agosto a 23 de setembro**, através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/nZ6Xau5BCGUTiYv97>.
- 4.2 O formulário deverá ser preenchido pelo autor principal e, havendo coautores, seus nomes deverão ser listados no campo "Coautores". Serão aceitos até 3 (três) coautores.
- 4.3 Cada participante pode apresentar apenas 01 (um) trabalho como autor e até 02 (dois) trabalhos como coautor, totalizando o máximo de 03 (três) trabalhos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas –SEMCA SPI

- 4.4 Junto ao formulário de inscrição deve ser anexado um arquivo em pdf de artigo científico com o relato da experiência, seguindo as normas de apresentação descritas no Anexo III.
- 4.5 A lista de trabalhos inscritos será divulgada na data prevista de **25 de setembro de 2019**, nos endereços <https://gsuasthe.blog/> e <https://semcaspi.teresina.pi.gov.br/>.
- 4.6 Os participantes que não identificarem seu nome na lista de inscritos deverão apresentar o comprovante de inscrição na Gerência de Gestão do SUAS até o dia **26 e 27 de setembro de 2019**, para que sua inscrição seja confirmada.

5. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os trabalhos inscritos serão analisados e classificados por uma Comissão Julgadora composta por:

- I. Gerente da Gestão do SUAS, ou representante da GGSUAS por ela indicado(a);
- II. Secretária Executiva do SUAS, ou servidor(a) da SEMCASPI por ela indicado(a);
- III. Uma Assessora Técnica da SEMCASPI;
- IV. Um(a) docente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí;
- V. Um(a) docente de Instituição de Ensino Superior com curso de graduação em Psicologia na modalidade presencial;
- VI. Um(a) Conselheiro(a) do CMAS, indicado(a) em reunião ordinária;
- VII. Um(a) servidor(a) da SEMCASPI indicado pela Mesa Municipal de Negociação e Gestão do Trabalho do SUAS.

5.2 A coordenação da Comissão Julgadora é atribuição da Gerente de Gestão do SUAS, ou seu(sua) representante.

5.3 São atribuições da Comissão de Julgadora:

- I. Analisar e classificar os trabalhos inscritos de acordo com os ~~critérios de pontuação constantes no Anexo IV;~~



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas –SEMCASPI

- II. Selecionar os 04 (quatro) melhores trabalhos dentro da categoria Gestão Municipal Direta e os 02 (dois) melhores trabalhos dentro da categoria Gestão Municipal Indireta;
- III. Enviar à Gerência de Gestão do SUAS até o dia **30 de outubro de 2019** a lista de classificação a ser publicada.

6. RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

6.1 A classificação preliminar será divulgada na data provável de **31 de outubro de 2019** nos endereços <https://gsuasthe.blog/> e <https://semcaspi.teresina.pi.gov.br/>.

6.2 Recursos contra a classificação preliminar podem ser apresentados na data provável de **01 a 06 de novembro de 2019** através de formulário eletrônico disponível nos endereços <https://gsuasthe.blog/> e <https://semcaspi.teresina.pi.gov.br/>.

6.3 A classificação final e a lista dos trabalhos selecionados para apresentação no Seminário Anual de Avaliação e Planejamento da SEMCASPI serão divulgados através de nota informativa na data provável de **20 de novembro de 2019** nos endereços <https://gsuasthe.blog/> e <https://semcaspi.teresina.pi.gov.br/>.

7. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E PREMIAÇÃO

7.1 Os 06 (seis) trabalhos selecionados serão apresentados em forma de comunicação oral na **II Mostra de Boas Práticas dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Teresina/PI**, a ser realizada durante o Seminário Anual de Avaliação e Planejamento da SEMCASPI, com data provável para a primeira quinzena de Dezembro, e publicados em livro.

7.2 O serviço/organização onde foi realizada a experiência classificadas serão premiados com uma placa de mérito em inovação social e sustentabilidade no SUAS.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas –SEMCASPI

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As inscrições que não estejam em conformidade com o presente edital serão desclassificadas.

8.2 A inscrição dos trabalhos implica na cessão de seus direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus.

8.3 Não serão aceitas inscrições posteriores a data citada no edital.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Teresina, 23 de agosto de 2019.

Francisco Samuel Lima Silveira

Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

SEMCASPI / PMT



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania , Assistência Social e Políticas Integradas –SEM CASPI

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Prazo/Data Prevista
Inscrições de Trabalhos	23/08/2019 a 23/09/2019
Resultado Preliminar das Inscrições	25/09/2019
Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições – apresentação de comprovante de inscrição, em conformidade com o item 3.6 deste edital.	26/09/2019 e 27/09/2019
Resultado Final das Inscrições	28/10/2019
Análise dos Trabalhos Inscritos	30/09/2019 a 30/10/2019
Resultado Preliminar da Classificação	31/11/2019
Recurso contra o Resultado Preliminar da Classificação	01/11/2019 a 06/11/2019
Publicação do resultado final da seleção	20/11/2019
Apresentação durante o Seminário Anual de Avaliação e Planejamento SEMCASPI dos 06 trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora	Primeira quinzena de dezembro de 2019.
Publicação em livro dos 06 (seis) melhores trabalhos inscritos	Janeiro a Junho de 2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania , Assistência Social e Políticas Integradas –SEMCA SPI

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

Autorizo que o trabalho intitulado [título do trabalho], sob autoria de [autor e coautores] e que descreve experiência de prática [inovadora/sustentável] no [nome do serviço/unidade], seja inscrito na seleção para a II Mostra de Boas Práticas dos Trabalhadores do Suas do Município de Teresina/PI.

Estou ciente de que o artigo poderá ser publicado em livro e que a inscrição nessa seleção implica na cessão de seus direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus à SEMCASPI.

Teresina, ____ de _____ de 2019

Assinatura e Carimbo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania , Assistência Social e Políticas Integradas –SEMCAPI

ANEXO III

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO ARTIGO

Os trabalhos a serem anexados no formulário de inscrição devem ser apresentados em forma de artigo científico com relato da experiência de boas práticas de inovação social ou desenvolvimento sustentável, de acordo com as normas abaixo:

1. A submissão do artigo no ato da inscrição na seleção para a II Mostra de Boas Práticas dos Trabalhadores do Suas do Município de Teresina/PI **implica automaticamente** na cessão integral dos seus direitos autorais à SEMCAPI.
2. O arquivo do artigo deve ser em formato DOC, e conter de 10 a 15 laudas, incluindo título, resumo e referências bibliográficas (não inclui folha de rosto). A página deverá ser em formato A4, com margens superior e esquerda 3,0cm, inferior e direita 2,0cm.
3. O texto do artigo deve ser redigido com fonte *Times New Roman*, tamanho 12; entrelinhas 1,5; recuo na primeira linha do parágrafo de 1,25; alinhamento justificado (exceto título, autores e referências bibliográficas).
4. A folha de rosto conterá o título do trabalho, nome(s) do/a(s) autor/a(es) – deverá(ão) ser trabalhador(es) envolvido(s) na implantação ou execução da experiência relatada – especificando o cargo/função, vínculo institucional e formação acadêmica.
5. A primeira página deverá incluir o TÍTULO, redigido em versal (maiúscula), negrito e centralizado, acompanhado do subtítulo, se houver, em redondo (minúscula), sem negrito, até 15 palavras; o RESUMO de até 200 palavras em português, com a indicação de 03 a 05 palavras-chave, sem parágrafos; e o *AESTRACT*, versão em inglês do resumo, seguido das *keywords* (palavras-chave em inglês).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas –SEMCA SPI

6. O artigo deverá ser dividido por seções numeradas (1, 2, 3...), com exceção da introdução, considerações finais e referências. As seções numeradas (desenvolvimento) podem ser divididas em seções secundárias (1.1; 1.2; 1.3...). Os títulos das seções primárias deverá ser redigido em versal, negrito e alinhado à esquerda. Os títulos das seções secundárias deverão ser escritos em negrito, com a inicial em maiúscula e as demais letras em redondo (minúsculas), alinhado à esquerda.

7. Imagens, tabelas, quadros e gráficos devem incluir legenda e fonte/créditos. As imagens e/ou desenhos gráficos devem ser anexados separadamente em formato original (jpeg, png, tiff), com **resolução mínima de 300 dpi**.

8. O uso de imagens não creditadas ou sem autorização do criador não serão aceitas. Fotos de pessoas somente serão aceitas se retiradas de bancos de imagens livres de direitos autorais, como: Pexels, PixaBay, Freepik e Unsplash.

Exemplo de crédito de imagens cedidas pelo autor:

Foto de [nome do autor].

Exemplo de crédito de imagens livres de direitos autorais:

Foto de [nome do autor], em [nome do banco de imagens].

9. As notas de rodapé destinam-se a informações ou esclarecimentos adicionais que não podem ser incluídos no texto. As citações devem ser colocadas no corpo do texto.

10. O formato das citações e referências bibliográficas deve seguir as normas da ABNT em vigor.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania , Assistência Social e Políticas Integradas –SEMCASPI

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A experiência descrita no artigo será avaliada a partir de cinco aspectos: Fortalecimento do SUAS; Inovação Social e Sustentabilidade; Resultados e Impacto Social; Manutenção; e Governança. A pontuação levará em conta presença ou não dos critérios associados a cada um desses aspectos, conforme descrito no Quadro 01.

ASPECTOS	CRITÉRIOS	PONT. MÁXIMA
1. Fortalecimento do SUAS	1.1 A experiência está diretamente relacionada à gestão ou provimento de serviços/benefícios socioassistenciais; 1.2 Adequação às normativas do SUAS; 1.3 Fundamentação técnico-científica; 1.4 Cumprimento do princípio da eficiência.	3
2. Inovação Social e Sustentabilidade	2.1 O problema foi identificado por meio de diagnóstico prévio, abordando não apenas os seus sintomas, mas também suas causas; 2.2 A experiência caracteriza-se como uma ideia nova ou criativa para atender a um problema que não foi resolvido por meio de respostas convencionais; 2.3 Experiência alinhada a pelo menos um dos objetivos e metas da Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável; 2.4 A experiência foca na causa do problema e não apenas nos seus efeitos; 2.5 A experiência promoveu articulação intersetorial e/ou fortaleceu redes e parcerias.	3
3. Resultados e Impacto Social	3.1 A experiência apresenta impacto social (longo prazo) positivo; 3.2 A experiência apresenta resultados (curto e médio prazo) positivos; 3.3 Os objetivos do projeto que gerou a experiência foram/estão sendo alcançados; 3.4 A experiência apresenta indicadores e estratégias bem definidos para monitorar e avaliar os resultados (curto e médio prazo) e o impacto social (longo prazo); 3.5 A experiência promoveu o surgimento de novas relações ou colaborações sociais, ampliando a autonomia e capacidade de agir do público envolvido.	2



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania , Assistência Social e Políticas Integradas –SEMCAPI

4. Manutenção	4.1 Experiência inovadora já consolidada e expandida/ disseminada; 4.2 Experiência inovadora piloto, ou replicação de uma experiência inovadora bem-sucedida; 4.3 Experiência apresenta condições financeiras e institucionais para ser sustentada.	1
5. Governança	5.1 Todos os envolvidos na experiência participam de seus processos de tomada de decisão e avaliação, incluindo o seu público final; 5.2 A experiência possui mecanismos de transparência, com a divulgação de informações confiáveis e prestação de contas; 5.3 A experiência é executada por uma equipe interdisciplinar com papéis bem definidos.	1

Os trabalhos que apresentarem pontuação **inferior a 1,5 nos aspectos “Fortalecimento do SUAS”** ou **“Inovação Social e Sustentabilidade”**, ou **pontuação final inferior a 6,0** serão eliminados.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania , Assistência Social e Políticas Integradas –SEMCA SPI

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que li e estou ciente das regras da II Mostra de Boas Práticas dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Teresina/PI, bem como autorizo a divulgação e a publicação das informações por mim prestadas neste formulário e em outros documentos encaminhados à Comissão de Julgamento.

Assinatura e Carimbo de cada um dos autores